



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

JUCESP PROTOCOLO
0.219.834/19-2

I. M. D. J.

E.R. JUNDIAÍ 172

Requerimento de Empresário

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (somente para filial)	
3511252855-1			
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações)			
ROGERIA APARECIDA CARDOSO			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado)		UF	NACIONALIDADE
São Carlos		SP	Brasileira
COR OU RAÇA		SEXO	
Branca		Feminino	
ESTADO CIVIL	REGIME DE BENS (se casado)		
Casado(a)	Comunhão universal		
FILIAÇÃO (Pai)		FILIAÇÃO (Mãe)	
ANTONIO BATISSACCO		INEZ DE GODOY BATISSACCO	
NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	DIGITO	DATA DE EXPEDIÇÃO
10/07/1969	18489359	8	23/08/2011
ORGÃO EMISSOR	UF	CPF (número)	
SSP	SP	122.320.896-27	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (logradouro - rua, av, etc.)		NÚMERO	
Avenida Paulo de Arruda Correa da Silva		180	
BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO	
Recreio dos Bandeirantes	13575-842	5416	
COMPLEMENTO			
MUNICÍPIO	UF	PAÍS	
São Carlos	SP	Brasil	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.			
ATO(S)			
Alteração de Endereço;			
NOME EMPRESARIAL		PORTE	
ROGERIA APARECIDA CARDOSO		EPP	
LOGRADOURO (rua, av, etc.)		NÚMERO	
Rua Gastão Vieira		150	
BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO	
Parque Santa Felícia Jardim	13562-410	5416	
COMPLEMENTO			
SALA 01			
MUNICÍPIO	UF	PAÍS	
São Carlos	SP	Brasil	
CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)			
VALOR DO CAPITAL (R\$)	VALOR DO CAPITAL (por extenso)		
CODIGO DE ATIVIDADE	DESCRIÇÃO DE OBJETO		
Atividade Principal			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFÉRENCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF	UF
	71.841.456/0001-22		
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO			
ROGERIA APARECIDA CARDOSO *			
DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (só pelo representante/assistente/gérente/procurador)		
11/02/2019	ROGERIA APARECIDA CARDOSO (Empresário) *		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			

DEFERIDO

REGISTRO

CONTROLE INTERNET

025022902-1



Versão VRE.Reports : 1.0.0.0

15/02/2019 14:54:30 - Página 1 de 1

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autenticado a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ***** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/141952110203289490026



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ROGERIA APARECIDA CARDOSO - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ROGERIA APARECIDA CARDOSO - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **21/10/2020 15:51:39 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **ROGERIA APARECIDA CARDOSO - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Autenticação Digital*.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 141952110203289490026-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bd02b448b4db21a0e0712124755c442f15354d21f1c2631aaf64311e079804667e9dac59480e0d56091956252b9c4b586
06d801cb636235b298c40029ad9921e7



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



LEIA COM ATENÇÃO ESTAS INSTRUÇÕES, ANTES DE INICIAR O PREENCHIMENTO

- Preencher o formulário em quatro vias legíveis, à máquina ou à mão com letra de forma, sem rasura, sendo a primeira original, podendo as demais serem cópias a carbono.
- Ao preencher um campo, deixe um espaço em branco entre palavras ou outros elementos da informação.
- Preencher com apenas uma letra ou algarismo cada quadrícula demarcada no formulário.
- Preencher o campo 02 - Atos, conforme o número correspondente ao ato que está sendo praticado.
- Preencher o(s) campo(s) de 13 a 17, de acordo com a "Tabela de Atividades Econômicas", instituída pela Portaria conjunta SRF/DNRC nº 962, de 29/12/87.

08 JUL 1993

1252856

[illegible]

Autenticação Digital Código: 141950910204966724783-2
Data: 09/10/2020 08:36:25
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKN51817-HOIY;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular

T.IPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ROGERIA APARECIDA CARDOSO - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ROGERIA APARECIDA CARDOSO - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **09/10/2020 08:46:53 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **ROGERIA APARECIDA CARDOSO - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Autenticação Digital*.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 141950910204966724783-1 a 141950910204966724783-2

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b365e9f1d5390c2fb6f61acb5ff3b98d89551af998c3f03bc9360dda38208f39ece89ded859c2bad7cbfbb6ed317a3cf206d8
01cb636235b298c40029ad9921e7



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO - EPP

NOME EMPRESARIAL	NIRE
ROGERIA APARECIDA CARDOSO - EPP	3511252856-1

DECLARAÇÃO

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial Do Estado de São Paulo,

O Empresário ROGERIA APARECIDA CARDOSO - EPP, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em 08/07/1993, NIRE: 3511252856-1, CNPJ: 71.841.456/0001-22, estabelecido na Rua Doutor Procópio Toledo Malta, 99, BAIRRO: Loteamento Habitacional, São Carlos, SP, CEP:13563-002, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

LOCALIDADE	DATA
São Carlos - SP	26/08/2016

NOME E ASSINATURA DO EMPRESÁRIO/SÓCIOS/DIRETORES/ADMINISTRADORES OU REPRESENTANTE LEGAL

NOME	ASSINATURA
ROGERIA APARECIDA CARDOSO (Empresário)	

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO

ETIQUETA DE REGISTRO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUCESP
EMPRESA DE PEQUENO PORTE
CERTIFICADO DE REGISTRO
SOLICITANTE: FLÁVIA R. BRITTO
SECRETARIA GERAL

811.794/16-7

12
91 60 20
45 3 011

8/26/2016 9:09:12 AM - Página 1 de 1

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ***** Confira os dados do ato em: <https://seodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/141950212208809777361>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 141950212208809777361-1
Data: 02/12/2020 17:18:19
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKU41121-OGO3;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Válder Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ROGERIA APARECIDA CARDOSO - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ROGERIA APARECIDA CARDOSO - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **02/12/2020 17:38:41 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **ROGERIA APARECIDA CARDOSO - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Autenticação Digital*.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 141950212208809777361-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bcaf7f2b8983da55963cf31aa56e9d8ebfd2d28b8f2ad572ed26a8847faed932df9080372409d319ecda6096ad99cec0b06d801cb636235b298c40029ad9921e7



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





FICHA CADASTRAL COMPLETA

NESTA FICHA CADASTRAL COMPLETA, AS INFORMAÇÕES DOS QUADROS "EMPRESA", "CAPITAL", "ENDEREÇO", "OBJETO SOCIAL" E "TITULAR/SÓCIOS/DIRETORIA" REFEREM-SE À SITUAÇÃO DA EMPRESA NO MOMENTO DE SUA CONSTITUIÇÃO OU AO SEU PRIMEIRO REGISTRO CADASTRADO NO SISTEMA INFORMATIZADO.

A SEGUIR, SÃO INFORMADOS OS EXTRATOS DOS ARQUIVAMENTOS POSTERIORMENTE REALIZADOS, SE HOUVER.

A AUTENTICIDADE DESTA FICHA CADASTRAL COMPLETA PODERÁ SER CONSULTADA NO SITE WWW.JUCESPPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DESTE DOCUMENTO.

PARA EMPRESAS CONSTITUÍDAS ANTES DE 1.992, OS ARQUIVAMENTOS ANTERIORES A ESTA DATA DEVEM SER CONSULTADOS NA FICHA DE BREVE RELATO (FBR).

EMPRESA		
ROGERIA APARECIDA BATISSACCO		
TIPO: EMPRESÁRIO (M.E.)		
NIRE MATRIZ	DATA DA CONSTITUIÇÃO	EMIÇÃO
35112528561	08/07/1993	07/07/2021 08:01:31
INÍCIO DE ATIVIDADE	CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL
01/07/1993	71.841.456/0001-22	

CAPITAL
Cr\$ 30.000.000,00 (TRINTA MILHÕES DE CRUZEIROS)

ENDEREÇO		
LOGRADOURO: RUA ELIAS ARSENIOS	NÚMERO: 875	
BAIRRO: JARDIM CRUZEIRO DO	COMPLEMENTO:	
MUNICÍPIO: SÃO CARLOS	CEP: 60000-000	UF: SP

OBJETO SOCIAL
COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS QUIMICOS NAO ESPECIFICADOS OU NAOCLASSIFICADOS,.

TITULAR / SÓCIOS / DIRETORIA
ROGERIA APARECIDA BATISSACCO, CPF: 122.320.898-27, ENDEREÇO NÃO INFORMADO, COMO TITULAR DA EMPRESA..

ARQUIVAMENTOS
NUM.DOC: 070.975/07-3 SESSÃO: 27/03/2007
REGISTRO DE DESENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA (ME).
NUM.DOC: 070.976/07-7 SESSÃO: 27/03/2007
CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA \$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS).

ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL PARA ROGERIA APARECIDA CARDOSO.

ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS PARA LABORATÓRIO.

ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA RUA PAULO ARRUDA CORREA SILVA, 180, RECREIO DOS BANDEIRANTES, SÃO CARLOS - SP, CEP 13575-842.

NUM.DOC: 417.354/09-5 SESSÃO: 12/11/2009

ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA AVENIDA TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 220, PARQUE SANTA MONICA, SÃO CARLOS - SP, CEP 13561-260.

NUM.DOC: 249.994/11-2 SESSÃO: 08/07/2011

ARQUIVAMENTO DE RE-RATIFICAÇÃO: EM 27/03/2007 FOI REGISTRA UMA ALTERAÇÃO SOB Nº 70.976/07-7 ONDE O NOME CORRETO DO EMPRESÁRIO É ROGERIA APARECIDA CARDOSO E NÃO ROGERIA APARECIDA BATTISSACCO

NUM.DOC: 249.995/11-6 SESSÃO: 08/07/2011

ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA RUA DOUTOR PROCOPIO TOLEDO MALTA, 99, LOTEAMENTO HABITACIONAL, SÃO CARLOS - SP, CEP 13563-002.

NUM.DOC: 811.794/16-7 SESSÃO: 02/09/2016

REGISTRO DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE – (EPP).

NUM.DOC: 514.637/17-1 SESSÃO: 14/12/2017

ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS PARA LABORATÓRIO , REPRESENTAÇÃO COMERCIAL, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS PARA LABORATÓRIO.

NUM.DOC: 448.756/18-3 SESSÃO: 18/10/2018

ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS PARA LABORATÓRIO, REPRESENTAÇÃO COMERCIAL, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS PARA LABORATÓRIO E COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS.

NUM.DOC: 546.654/18-6 SESSÃO: 27/11/2018

ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE ROGERIA APARECIDA CARDOSO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: BRANCA, CPF 122.320.898-27, RG: 184893598 - SP (SSP), RESIDENTE À AVENIDA PAULO DE ARRUDA CORREA DA SILVA, 180, RECREIO DOS BANDEIRANTES, SÃO CARLOS - SP, CEP 13575-842, OCUPANDO CARGO DE EMPRESÁRIO.

NUM.DOC: 134.560/19-0 SESSÃO: 12/03/2019

ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA RUA GASTÃO VIEIRA, 150, SALA 01, PARQUE SANTA FELÍCIA JARDIM, SÃO CARLOS - SP, CEP 13562-410.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35112528561
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 06/07/2021



documento
assinado
digitalmente

Ficha Cadastral Completa. Documento certificado por JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 155023226, quarta-feira, 7 de julho de 2021 às 08:01:31.



FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA

NESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA, AS INFORMAÇÕES DOS QUADROS “EMPRESA”, “CAPITAL”, “ENDEREÇO”, “OBJETO SOCIAL” E “TITULAR/SÓCIOS/DIRETORIA” REFEREM-SE À SITUAÇÃO ATUAL DA EMPRESA, NA DATA DE EMISSÃO DESTES DOCUMENTOS.

A SEGUIR, SÃO INFORMADOS OS EXTRATOS DOS CINCO ÚLTIMOS ARQUIVAMENTOS REALIZADOS, SE HOUVER.

A AUTENTICIDADE DESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA PODERÁ SER CONSULTADA NO SITE WWW.JUCESPPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DESTES DOCUMENTOS.

PARA OBTER O HISTÓRICO COMPLETO DA EMPRESA, CONSULTE A FICHA CADASTRAL COMPLETA.

EMPRESA		
DENOMINAÇÃO ATUAL: ROGERIA APARECIDA CARDOSO		
DENOMINAÇÕES ANTERIORES: ROGERIA APARECIDA BATTISSACCO		
TIPO: EMPRESÁRIO (E.P.P.)		
NIRE MATRIZ	DATA DA CONSTITUIÇÃO	EMIÇÃO
35112528561	08/07/1993	07/07/2021 08:02:20
INÍCIO DE ATIVIDADE	CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL
01/07/1993	71.841.456/0001-22	

CAPITAL
R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)

ENDEREÇO		
LOGRADOURO: RUA GASTÃO VIEIRA	NÚMERO: 150	
BAIRRO: PARQUE SANTA FELÍCIA JARDIM	COMPLEMENTO: SALA 01	
MUNICÍPIO: SÃO CARLOS	CEP: 13562-410	UF: SP

OBJETO SOCIAL
COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS PARA LABORATÓRIO, REPRESENTAÇÃO COMERCIAL, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS PARA LABORATÓRIO E COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS.

TITULAR / SÓCIOS / DIRETORIA
ROGERIA APARECIDA CARDOSO, CUTIS: BRANCA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 122.320.898-27, RG/RNE: 184893598 - SP (SSP), RESIDENTE À AVENIDA PAULO DE ARRUDA CORREA DA SILVA, 180, RECREIO DOS BANDEIRANTES, SÃO CARLOS - SP, CEP 13575-842, NA SITUAÇÃO DE EMPRESÁRIO.

5 ÚLTIMOS ARQUIVAMENTOS

NUM.DOC: 811.794/16-7 SESSÃO: 02/09/2016
REGISTRO DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE – (EPP).
NUM.DOC: 514.637/17-1 SESSÃO: 14/12/2017
ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS PARA LABORATÓRIO , REPRESENTAÇÃO COMERCIAL, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS PARA LABORATÓRIO.
NUM.DOC: 448.756/18-3 SESSÃO: 18/10/2018
ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS PARA LABORATÓRIO, REPRESENTAÇÃO COMERCIAL, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS PARA LABORATÓRIO E COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS.
NUM.DOC: 546.654/18-6 SESSÃO: 27/11/2018
ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE ROGERIA APARECIDA CARDOSO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: BRANCA, CPF 122.320.898-27, RG: 184893598 - SP (SSP), RESIDENTE À AVENIDA PAULO DE ARRUDA CORREA DA SILVA, 180, RECREIO DOS BANDEIRANTES, SÃO CARLOS - SP, CEP 13575-842, OCUPANDO CARGO DE EMPRESÁRIO.
NUM.DOC: 134.560/19-0 SESSÃO: 12/03/2019
ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA RUA GASTÃO VIEIRA, 150, SALA 01, PARQUE SANTA FELÍCIA JARDIM, SÃO CARLOS - SP, CEP 13562-410.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35112528561
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 06/07/2021



Ficha Cadastral Simplificada. Documento certificado por JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 155023245, quarta-feira, 7 de julho de 2021 às 08:02:20.



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA							
NIRE 35112528561	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO 08/07/1993	INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/07/1993	PRAZO DE DURAÇÃO			
NOME COMERCIAL ROGERIA APARECIDA CARDOSO						TIPO JURÍDICO EMPRESÁRIO (E.P.P.)	
C.N.P.J. 71.841.456/0001-22		ENDEREÇO RUA GASTÃO VIEIRA			NÚMERO 150	COMPLEMENTO SALA 01	
BAIRRO PARQUE SANTA FELÍCIA JARDIM		MUNICÍPIO SÃO CARLOS		UF SP	CEP 13562-410	MOEDA R\$	VALOR CAPITAL 10.000,00

OBJETO SOCIAL
COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS PARA LABORATÓRIO, REPRESENTAÇÃO COMERCIAL, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS PARA LABORATÓRIO E COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS.

EMPRESÁRIO							
NOME ROGERIA APARECIDA CARDOSO							
ENDEREÇO AVENIDA PAULO DE ARRUDA CORREA DA SILVA				NÚMERO 180	COMPLEMENTO		
BAIRRO RECREIO DOS BANDEIRANTES		MUNICÍPIO SÃO CARLOS			UF SP	CEP 13575-842	RG 184893598
CPF 122.320.898-27		CARGO EMPRESÁRIO					QUANTIDADE COTAS

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO		
DATA 12/03/2019	NÚMERO 134.560/19-0	
ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA RUA GASTÃO VIEIRA, 150, SALA 01, PARQUE SANTA FELÍCIA JARDIM, SÃO CARLOS - SP, CEP 13562-410.		

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35112528561
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 06/07/2021



CERTIDÃO ESPECÍFICA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

AS INFORMAÇÕES DO CAMPO "OUTROS ARQUIVAMENTOS" SÃO RELATOS DOS ELEMENTOS CONSTANTES DE ARQUIVAMENTOS SELECIONADOS PELO REQUERENTE E PODEM TER SOFRIDO ALTERAÇÕES POSTERIORES.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ALTERAÇÕES POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA							
NIRE 35112528561	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO 08/07/1993	INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/07/1993	PRAZO DE DURAÇÃO			
NOME COMERCIAL ROGERIA APARECIDA CARDOSO				TIPO JURÍDICO EMPRESÁRIO (E.P.P.)			
C.N.P.J. 71.841.456/0001-22	ENDEREÇO RUA GASTÃO VIEIRA			NÚMERO 150	COMPLEMENTO SALA 01		
BAIRRO PARQUE SANTA FELÍCIA JARDIM	MUNICÍPIO SÃO CARLOS		UF SP	CEP 13562-410	MOEDA R\$	VALOR CAPITAL 10.000,00	

OBJETO SOCIAL
COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS PARA LABORATÓRIO, REPRESENTAÇÃO COMERCIAL, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS PARA LABORATÓRIO E COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS.

EMPRESÁRIO					
NOME ROGERIA APARECIDA CARDOSO					
ENDEREÇO AVENIDA PAULO DE ARRUDA CORREA DA SILVA			NÚMERO 180	COMPLEMENTO	
BAIRRO RECREIO DOS BANDEIRANTES	MUNICÍPIO SÃO CARLOS		UF SP	CEP 13575-842	RG 184893598
CPF 122.320.898-27	CARGO EMPRESÁRIO				QUANTIDADE COTAS

DENOMINAÇÕES ANTERIORES
ROGERIA APARECIDA BATTISSACCO

OUTROS ARQUIVAMENTOS		
DATA 27/03/2007	NÚMERO 070.975/07-3	
REGISTRO DE DESENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA (ME).		
DATA 27/03/2007	NÚMERO 070.976/07-7	
CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA \$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS).		

ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL PARA ROGERIA APARECIDA CARDOSO.		
ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS PARA LABORATÓRIO.		
ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA RUA PAULO ARRUDA CORREA SILVA, 180, RECREIO DOS BANDEIRANTES, SÃO CARLOS - SP, CEP 13575-842.		
DATA	NÚMERO	
12/11/2009	417.354/09-5	
ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA AVENIDA TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 220, PARQUE SANTA MONICA, SÃO CARLOS - SP, CEP 13561-260.		
DATA	NÚMERO	
08/07/2011	249.994/11-2	
ARQUIVAMENTO DE RE-RATIFICAÇÃO: EM 27/03/2007 FOI REGISTRA UMA ALTERAÇÃO SOB Nº 70.976/07-7 ONDE O NOME CORRETO DO EMPRESÁRIO É ROGERIA APARECIDA CARDOSO E NÃO ROGERIA APARECIDA BATTISSACCO		
DATA	NÚMERO	
08/07/2011	249.995/11-6	
ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA RUA DOUTOR PROCOPIO TOLEDO MALTA, 99, LOTEAMENTO HABITACIONAL, SÃO CARLOS - SP, CEP 13563-002.		
DATA	NÚMERO	
02/09/2016	811.794/16-7	
REGISTRO DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE – (EPP).		
DATA	NÚMERO	
14/12/2017	514.637/17-1	
ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS PARA LABORATÓRIO , REPRESENTAÇÃO COMERCIAL, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS PARA LABORATÓRIO.		
DATA	NÚMERO	
18/10/2018	448.756/18-3	
ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS PARA LABORATÓRIO, REPRESENTAÇÃO COMERCIAL, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS PARA LABORATÓRIO E COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS.		
DATA	NÚMERO	
27/11/2018	546.654/18-6	
ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE ROGERIA APARECIDA CARDOSO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: BRANCA, CPF 122.320.898-27, RG: 184893598 - SP (SSP), RESIDENTE À AVENIDA PAULO DE ARRUDA CORREA DA SILVA, 180, RECREIO DOS BANDEIRANTES, SÃO CARLOS - SP, CEP 13575-842, OCUPANDO CARGO DE EMPRESÁRIO.		
DATA	NÚMERO	
12/03/2019	134.560/19-0	
ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA RUA GASTÃO VIEIRA, 150, SALA 01, PARQUE SANTA FELÍCIA JARDIM, SÃO CARLOS - SP, CEP 13562-410.		

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO

DATA	NÚMERO	
12/03/2019	134.560/19-0	
ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA RUA GASTÃO VIEIRA, 150, SALA 01, PARQUE SANTA FELÍCIA JARDIM, SÃO CARLOS - SP, CEP 13562-410.		

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35112528561 DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 06/07/2021



documento assinado digitalmente

Certidão Específica. Documento certificado por GISELA SIMIEMA CESCHIN, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 155023362, quarta-feira, 7 de julho de 2021 às 08:06:53.





Via Rápida Empresa - VRE
CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO
JUCESP - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e
Inovação



Prefeitura do Município de São Carlos

Governo do Estado de São Paulo

É importante saber que:

1. Todos os dados e declarações constantes deste documento são de responsabilidade do proprietário do estabelecimento.
2. Somente as atividades econômicas contidas neste comprovante tem o funcionamento autorizado.
3. Quaisquer alterações de dados e/ou de condições que determinem a inscrição nos órgãos e expedição deste documento implica a perda de sua validade e regularidade perante os órgãos, e obriga o empresário e/ou empresa jurídica a revalidar as informações e renovar sua solicitação.
4. Os órgãos envolvidos poderão a qualquer momento fiscalizar ou notificar o interessado a comprovar as restrições e/ou condições supramencionadas no documento, de forma que se não atendidas as notificações, poderá ter início procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.
5. As taxas devidas de cada órgão deverão ser recolhidas diretamente com os envolvidos e mantidas válidas durante todo o período de vigência do estabelecimento, de acordo com as regras definidas e especificadas pelo órgão.
6. Este documento reflete a situação do licenciamento integrado na data de sua emissão. Para confirmar sua validade consulte o site: <https://www.jucesp.sp.gov.br/VRE/Home.aspx>

DADOS DA SOLICITAÇÃO, EMISSÃO E VALIDADE DESTE DOCUMENTO:

PROTOCOLO/NÚMERO	DATA DA SOLICITAÇÃO	DATA DE EMISSÃO	DATA DE VALIDADE
SPM2130642576	28/04/2021	13/05/2019	27/04/2022

DADOS DA EMPRESA

NOME EMPRESARIAL

ROGERIA APARECIDA CARDOSO

CNPJ

71.841.456/0001-22

NATUREZA JURÍDICA

Empresário (Individual)

Inscrição Municipal

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

RUA GASTAO VIEIRA, 150 SALA 01

PARQUE SANTA FELICIA JARDIM, São Carlos - SP CEP: 13562410

ÁREA DO ESTABELECIMENTO 375.46

ÁREA DO IMÓVEL (ÁREA CONSTRUÍDA) 375.46
(M²)

ATIVIDADES ECONÔMICAS LICENCIADAS

4645101 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

ATIVIDADES AUXILIARES LICENCIADAS

Sede

ANÁLISE DE VIABILIDADE

PARECER DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS

VÁLIDO PARA A INSCRIÇÃO MUNICIPAL DO IMÓVEL

DATA DE EMISSÃO: 27/04/2021

TIPO DO IMÓVEL: Número IPTU: 10243020001

RESTRIÇÕES AO EXERCÍCIO DA ATIVIDADE NO LOCAL INDICADO:

PARECER DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS

- » Atividade permitida desde que o empreendimento possua EIV - Estudo de Impacto de Vizinhança, conforme estabelecido nas Leis nº 18053/2016 e nº 15.958/2011. A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a apresentar o Estudo supramencionado para o exercício da atividade. Não atendida a notificação, a Prefeitura pode iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel e/ou cassação do licenciamento, nos termos das Leis nº 18053/2011 e nº 15.958/2011.
- » Atividade permitida no local indicado desde que possua 1 (uma) vaga de estacionamento para automóveis a cada 50m² (cinquenta metros quadrados) de área construída e, no mínimo, 10 (dez) vagas de bicicletas, nos termos do artigo 104, da Lei nº 15.958/2011.
- » Atividade permitida no local indicado desde que as máquinas e aparelhos que, a despeito da aplicação de dispositivos especiais não apresentem diminuição sensível das perturbações, não funcionem aos domingos e feriados, nem após às 18:00h (dezoito horas), nos dias úteis, nos termos do artigo 67, da Lei nº 7.379/1974.
- » Atividade permitida no local indicado desde que não ultrapasse os níveis de pressão sonora estabelecidos nas normas NBR 10.151 e NBR 10.152, e alterações posteriores, para o período diurno (7:00 às 22:00h - sete às vinte e duas horas) e para o período noturno (22:00 às 7:00h - vinte e duas às sete horas), assim como sejam obedecidas as suas recomendações, nos termos do Decreto nº 130/2010.
- » Atividade permitida no local indicado contendo a utilização de alto-falantes fixo por estabelecimentos desde que esteja no interior do imóvel com volume e horário determinados no alvará de funcionamento concedido pela Prefeitura de Municipal de São Carlos, conforme artigo 3º da Lei nº 13.768/2006.
- » Atividade permitida no local, desde de que ao solicitar o Licenciamento Integrado seja informado a metragem nos campos "Área do Estabelecimento" e "Área do Imóvel", a Prefeitura necessita que seja informado a área construída, nos termos do artigo 46 da lei Municipal 11.438/1997 e alterações posteriores.
- » Atividade permitida no local indicado, desde que apresente quando solicitado isolamentos, tratamentos acústicos e antivibratórios necessários a não causar incomodo de vizinhança., nos termos do artigo 13 da Leiº 16.101/2012.
- » Atividade permitida no local indicado desde que observadas as medidas mitigadoras do tipo CS1 (R) – Comércio ou Serviço geradores de ruídos e/ou materiais particulados na atmosfera compatíveis com uso residencial (a, b, c, d, f, g, h), nos termos do artigo 160 da Lei nº 18.059/2016.
- » Atividade permitida no local indicado desde que observadas as medidas mitigadoras do tipo CS3 (R) – Comércio ou Serviço geradores de tráfego pesado compatíveis com o uso residencial (a, b, c, d, e , f, g.), nos termos do artigo 160 da Lei nº 18.059/2016.
- » Atividade permitida desde que o empreendimento possua EIV - Estudo de Impacto de Vizinhança, conforme estabelecido nas Leis nº 18053/2016 e nº 15.958/2011. A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a apresentar o Estudo supramencionado para o exercício da atividade. Não atendida a notificação, a Prefeitura pode iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel e/ou cassação do licenciamento, nos termos das Leis nº 18053/2011 e nº 15.958/2011.
- » Atividade permitida no local indicado desde que possua 1 (uma) vaga de estacionamento para automóveis a cada 50m² (cinquenta metros quadrados) de área construída e, no mínimo, 10 (dez) vagas de bicicletas, nos termos do artigo 104, da Lei nº 15.958/2011.
- » Atividade permitida no local indicado desde que as máquinas e aparelhos que, a despeito da aplicação de dispositivos especiais não apresentem diminuição sensível das perturbações, não funcionem aos domingos e feriados, nem após às 18:00h (dezoito horas), nos dias úteis, nos termos do artigo 67, da Lei nº 7.379/1974.
- » Atividade permitida no local indicado desde que não ultrapasse os níveis de pressão sonora estabelecidos nas normas NBR 10.151 e NBR 10.152, e alterações posteriores, para o período diurno (7:00 às 22:00h - sete às vinte e duas horas) e para o período noturno (22:00 às 7:00h - vinte e duas às sete horas), assim como sejam obedecidas as suas recomendações, nos termos do Decreto nº 130/2010.
- » Atividade permitida no local indicado contendo a utilização de alto-falantes fixo por estabelecimentos desde que esteja no interior do imóvel com volume e horário determinados no alvará de funcionamento concedido pela Prefeitura de Municipal de São Carlos, conforme artigo 3º da Lei nº 13.768/2006.
- » Atividade permitida no local, desde de que ao solicitar o Licenciamento Integrado seja informado a metragem nos campos "Área do Estabelecimento" e "Área do Imóvel", a Prefeitura necessita que seja informado a área construída, nos termos do artigo 46 da lei Municipal 11.438/1997 e alterações posteriores.
- » Atividade permitida no local indicado, desde que apresente quando solicitado isolamentos, tratamentos acústicos e antivibratórios necessários a não causar incomodo de vizinhança., nos termos do artigo 13 da Leiº 16.101/2012.
- » Atividade permitida no local indicado desde que observadas as medidas mitigadoras do tipo CS1 (R) – Comércio ou Serviço

PARECER DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS

geradores de ruídos e/ou materiais particulados na atmosfera compatíveis com uso residencial (a, b, c, d, f, g, h), nos termos do artigo 160 da Lei nº 18.059/2016.

- » Atividade permitida no local indicado desde que observadas as medidas mitigadoras do tipo CS3 (R) – Comércio ou Serviço geradores de tráfego pesado compatíveis com o uso residencial (a, b, c, d, e, f, g.), nos termos do artigo 160 da Lei nº 18.059/2016.
- » Atividade permitida desde que o empreendimento possua EIV - Estudo de Impacto de Vizinhança, conforme estabelecido nas Leis nº 18053/2016 e nº 15.958/2011. A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a apresentar o Estudo supramencionado para o exercício da atividade. Não atendida a notificação, a Prefeitura pode iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel e/ou cassação do licenciamento, nos termos das Leis nº 18053/2011 e nº 15.958/2011.
- » Atividade permitida no local indicado desde que possua 1 (uma) vaga de estacionamento para automóveis a cada 50m² (cinquenta metros quadrados) de área construída e, no mínimo, 10 (dez) vagas de bicicletas, nos termos do artigo 104, da Lei nº 15.958/2011.
- » Atividade permitida no local indicado desde que as máquinas e aparelhos que, a despeito da aplicação de dispositivos especiais não apresentem diminuição sensível das perturbações, não funcionem aos domingos e feriados, nem após às 18:00h (dezoito horas), nos dias úteis, nos termos do artigo 67, da Lei nº 7.379/1974.
- » Atividade permitida no local indicado desde que não ultrapasse os níveis de pressão sonora estabelecidos nas normas NBR 10.151 e NBR 10.152, e alterações posteriores, para o período diurno (7:00 às 22:00h - sete às vinte e duas horas) e para o período noturno (22:00 às 7:00h - vinte e duas às sete horas), assim como sejam obedecidas as suas recomendações, nos termos do Decreto nº 130/2010.
- » Atividade permitida no local indicado contendo a utilização de alto-falantes fixo por estabelecimentos desde que esteja no interior do imóvel com volume e horário determinados no alvará de funcionamento concedido pela Prefeitura de Municipal de São Carlos, conforme artigo 3º da Lei nº 13.768/2006.
- » Atividade permitida no local, desde de que ao solicitar o Licenciamento Integrado seja informado a metragem nos campos "Área do Estabelecimento" e "Área do Imóvel", a Prefeitura necessita que seja informado a área construída, nos termos do artigo 46 da lei Municipal 11.438/1997 e alterações posteriores.
- » Atividade permitida no local indicado, desde que apresente quando solicitado isolamentos, tratamentos acústicos e antivibratórios necessários a não causar incomodo de vizinhança., nos termos do artigo 13 da Lei nº 16.101/2012.
- » Atividade permitida no local indicado desde que observadas as medidas mitigadoras do tipo CS1 (R) – Comércio ou Serviço geradores de ruídos e/ou materiais particulados na atmosfera compatíveis com uso residencial (a, b, c, d, f, g, h), nos termos do artigo 160 da Lei nº 18.059/2016.
- » Atividade permitida no local indicado desde que observadas as medidas mitigadoras do tipo CS3 (R) – Comércio ou Serviço geradores de tráfego pesado compatíveis com o uso residencial (a, b, c, d, e, f, g.), nos termos do artigo 160 da Lei nº 18.059/2016.
- » Atividade permitida desde que o empreendimento possua EIV - Estudo de Impacto de Vizinhança, conforme estabelecido nas Leis nº 18053/2016 e nº 15.958/2011. A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a apresentar o Estudo supramencionado para o exercício da atividade. Não atendida a notificação, a Prefeitura pode iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel e/ou cassação do licenciamento, nos termos das Leis nº 18053/2011 e nº 15.958/2011.
- » Atividade permitida no local indicado desde que possua 1 (uma) vaga de estacionamento para automóveis a cada 50m² (cinquenta metros quadrados) de área construída e, no mínimo, 10 (dez) vagas de bicicletas, nos termos do artigo 104, da Lei nº 15.958/2011.
- » Atividade permitida no local indicado desde que as máquinas e aparelhos que, a despeito da aplicação de dispositivos especiais não apresentem diminuição sensível das perturbações, não funcionem aos domingos e feriados, nem após às 18:00h (dezoito horas), nos dias úteis, nos termos do artigo 67, da Lei nº 7.379/1974.
- » Atividade permitida no local indicado desde que não ultrapasse os níveis de pressão sonora estabelecidos nas normas NBR 10.151 e NBR 10.152, e alterações posteriores, para o período diurno (7:00 às 22:00h - sete às vinte e duas horas) e para o período noturno (22:00 às 7:00h - vinte e duas às sete horas), assim como sejam obedecidas as suas recomendações, nos termos do Decreto nº 130/2010.
- » Atividade permitida no local indicado contendo a utilização de alto-falantes fixo por estabelecimentos desde que esteja no interior do imóvel com volume e horário determinados no alvará de funcionamento concedido pela Prefeitura de Municipal de São Carlos, conforme artigo 3º da Lei nº 13.768/2006.
- » Atividade permitida no local, desde de que ao solicitar o Licenciamento Integrado seja informado a metragem nos campos

PARECER DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS

"Área do Estabelecimento" e "Área do Imóvel", a Prefeitura necessita que seja informado a área construída, nos termos do artigo 46 da lei Municipal 11.438/1997 e alterações posteriores.

- » Atividade permitida no local indicado, desde que apresente quando solicitado isolamentos, tratamentos acústicos e antivibratórios necessários a não causar incomodo de vizinhança., nos termos do artigo 13 da Lei nº 16.101/2012.
- » Atividade permitida no local indicado desde que observadas as medidas mitigadoras do tipo CS1 (R) – Comércio ou Serviço geradores de ruídos e/ou materiais particulados na atmosfera compatíveis com uso residencial (a, b, c, d, f, g, h), nos termos do artigo 160 da Lei nº 18.059/2016.
- » Atividade permitida no local indicado desde que observadas as medidas mitigadoras do tipo CS3 (R) – Comércio ou Serviço geradores de tráfego pesado compatíveis com o uso residencial (a, b, c, d, e , f, g.), nos termos do artigo 160 da Lei nº 18.059/2016.

LICENCIAMENTO INTEGRADO**Secretaria de Estado da Saúde / Vigilância Sanitária**

Atividade licenciada pelo órgão de vigilância sanitária municipal.

Secretaria de Estado da Segurança Pública / Corpo de Bombeiros

DATA EMISSÃO	NÚMERO DE LICENÇA	VALIDADE
13/05/2019	CLCB 0000471671	13/05/2022

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

- » Declaro que o meu estabelecimento encontra-se no interior de uma edificação Licenciada pelo Corpo de Bombeiros, conforme o tipo e o número acima descrito.
- » Declaro que a atividade a ser desenvolvida no estabelecimento é compatível com a ocupação aprovada pelo Corpo de Bombeiros para a edificação como um todo.
- » Declaro estar ciente de que devo manter os sistemas de segurança contra incêndio sob minha responsabilidade em condições de utilização, de acordo com o preconizado pelo Regulamento de Segurança contra Incêndio do Estado de São Paulo.
- » Declaro estar ciente de que estou sujeito à fiscalização do Corpo de Bombeiros e que, além da cassação da Licença, o registro de informações inverídicas pode acarretar ao declarante o crime de falsidade ideológica, tipificado no Artigo 299 do Código Penal, com previsão de pena de um a cinco anos de reclusão e multa, sem prejuízo das providências administrativas e cíveis cabíveis.

Secretaria de Estado do Meio Ambiente / CETESB

TIPO DE DOCUMENTO	NÚMERO DE LICENÇA	DATA EMISSÃO	VALIDADE
ISENTO	INEXISTENTE	28/04/2021	INEXISTENTE

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

- » Declaro que a atividade não será instalada e/ou realizada em APM (Área de Proteção aos Mananciais) / APRM (Área de Proteção e Recuperação de Mananciais).
- » Declaro que, para o exercício da atividade, não ocorrerá, sem manifestação específica da CETESB: 1.Corte de árvores nativas isoladas; 2. Supressão de vegetação nativa; 3. Intervenção em Áreas de Preservação Permanente (APP); 4. Movimentação de terra acima de 100 m³ (cem metros cúbicos); 5. Intervenção em Áreas de Várzea para fins agrícolas.
- » Atividades exercidas no local: 4645-1/01-018 - Material hospitalar; comércio atacadista de

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE MANIFESTAÇÕES:

- » A atividade realizada pela empresa no local e nas condições informadas pelo interessado no pedido não está sujeita ao licenciamento ambiental no âmbito da CETESB. Caso haja alteração dessa situação, deverá haver nova solicitação.

Secretaria da Agricultura / Coordenadoria de Defesa Agropecuária

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO ISENTO	CNAE
--------------	------------------	------

Secretaria da Agricultura / Coordenadoria de Defesa Agropecuária	
28/04/2021	4645-1/01
FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:	
» Declaro que as atividades que realizo para este protocolo não são de âmbito de gestão no sistema de Gestão de Defesa Animal e Vegetal (GEDAVE) pela Coordenadoria de Defesa Agropecuária (CDA) da Secretaria de Agricultura e Abastecimento (SAA).	

Prefeitura de São Carlos			
VIGILÂNCIA SANITÁRIA			
DATA EMISSÃO	NÚMERO DE LICENÇA	VALIDADE	CNAE
08/07/2020	354890622-464-000097-1-7	27/04/2022	4645-1/01
PREFEITURA			
DATA EMISSÃO	NÚMERO DE LICENÇA	VALIDADE	
28/04/2021	SPM2130642576	28/04/2026	